



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA - <http://www.tre-ba.jus.br/>

DECISÃO nº 3483740 / 2025 - PRE/DG/ASSED

1. Trata-se de contratação da empresa EDITORA FÓRUM LTDA para 02 (duas) assinaturas eletrônicas da REVISTA BRASILEIRA DE DIREITO ELEITORAL - RBDE, conforme especificações constantes do Termo de Referência e Proposta apresentada.
2. A contratação não consta do PLANCONT 2025, mas é relevante para a atualização do acervo técnico especializado da Justiça Eleitoral, e a disponibilidade orçamentária para a despesa foi informada, conforme documentos n.ºs 3383235 e 3476131.
3. A COGELIC se manifestou, no documento n.º 3426869, sugerindo a contratação com fulcro no art. 74, *caput* da Lei nº 14.133/2021.
4. Instada, a ASJUR1 opinou nos termos do parecer n.º 323/2025, documento n.º 3450556, favoravelmente à contratação proposta, recomendando, ao final, alguns ajustes no Termo de Referência e divergindo quanto à fundamentação informada no âmbito da SGA.
5. Isto posto, acolho a sugestão da COGELIC, documento n.º 3426869, e lastreado no Parecer n.º 323/2025, **AUTORIZO** a contratação da empresa EDITORA FÓRUM LTDA, CNPJ 41.769.803/0001-92, no valor total de **R\$1.740,00** (mil, setecentos e quarenta reais), com amparo no art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021.
6. Encaminhe-se à SOF, para emissão de nota de empenho.
7. Em seguida, à SGA, para as demais providências.

RAIMUNDO VIEIRA
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 29/08/2025, às 11:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **3483740** e o código CRC **0D61850C**.